



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007288-32.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: ALEXANDRE DELLA COLETTA SCHOLZ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-06-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12736
1.1.1-Data em que assumiu: 2011-10-13 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: DIOCÉLIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-08-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8626
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: PEDRO DE ALCÂNTARA SOARES BICUDO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16282
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Augusto Bozzi Ferreira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-02-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50705



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Eliete Maria de Matos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-06-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 12514

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Gislene Soares de Almeida **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2010-11-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50221
Nome do Funcionário/Servidor: Marli Oliveira Ribeiro **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2010-11-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50395
Nome do Funcionário/Servidor: Anna Kristhine Knapp **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2013-02-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51803

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Eulalia Poleski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2017-03-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10229

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Daniele Moura de Souza **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-08-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273412
Nome do Funcionário/Servidor: Claudinei Goncalves de Aguiar Junior **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-06-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272266
Nome do Funcionário/Servidor: Alindece Camille de Souza Marcondes **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-09-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273678
Nome do Funcionário/Servidor: Dioni Rafael Santos Oliveira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-02-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 269866

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Elisama Montagnini Capellazzi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-03-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16051
Nome do Funcionário/Servidor: MANUELA VANZZO FLORES **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-06-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18855

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Henrique Galon Fernandes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-05-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 271864

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 7571
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 7280
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 134
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 117
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 21 (vinte e um) ao distribuidor, mais antigo enviado em 03/09/2020 (nº 0009028- 73. 2017. 8. 16. 0034); (b) 39 (trinta e nove) ao contador, mais antigo remetido em 09/06/2020 (nº 0033039- 37. 2018. 8. 16. 0001); (c) 3 (três) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 01/04/2020 (nº 0009424- 55. 2014. 8. 16. 0034). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00146133820198160034 - 26/08/2020 / 00081354820188160034 - 26/08/2020 / 00078733520178160034 - 04/09/2020 / 00077122020208160034 - 09/09/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 5. 586 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 27/03/2018 (processo 0012499- 05. 2014. 8. 16. 0034). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 380 (trezentos e oitenta) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 31/10/2018 (nº 0000238- 03. 2017. 8. 16. 0034). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 2. 506 (duas mil quinhentas e seis) intimações, 215 (duzentas e quinze) intimações para peritos/oficiais e 197 (cento e noventa e sete) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 13/02/2019 (processo 0004798- 03. 2008. 8. 16. 0034). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 505 (quinhentas e cinco) intimações e 197 (cento e noventa e sete) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 10/04/2018 (processo 0016163- 39. 2017. 8. 16. 0034). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 3. 891 (três mil oitocentos e noventa e uma) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 15/01/2020 (processo 0005776- 28. 2018. 8. 16. 0034). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Há 135 (cento e trinta e cinco) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 30/03/2020 (processo 0000964- 02. 2002. 8. 16. 0034). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 22 (vinte e dois) cumprimentos para conferir, 33 (trinta e três) para assinar, 2. 814 (dois mil oitocentos e quatorze) para expedir e 470 (quatrocentos e setenta) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 29 (vinte e nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 195 (cento e noventa e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

446

6.2-CANCELADAS

88

6.3-NEGATIVAS

111



6.4-REDESIGNADAS 34
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 145
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 221
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 18/06/2020
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação Determinação / Recomendação: A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001451- 39. 2020. 8. 16. 0034, 0013304- 55. 2014. 8. 16. 0034 e 0008480- 87. 2013. 8. 16. 0034. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Anotações verificadas nos processos 0008949- 26. 2019. 8. 16. 0034 e 0004296- 54. 2014. 8. 16. 0034.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 59 (cinquenta e nove) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI.



Ordenação mais antiga em 12/01/2018 (processo 0006328- 08. 2009. 8. 16. 0034). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001412- 76. 2019. 8. 16. 0034 (mov. 42/45 - quarenta e cinco dias), 0008608- 05. 2016. 8. 16. 0034 (mov. 40 e 41 - trinta e cinco dias), 0006328- 08. 2009. 8. 16. 0034 (mov. 10 - decisão proferida em 11/01/2018, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0001412- 76. 2019. 8. 16. 0034 e 0011428- 89. 2019. 8. 16. 0034, a Unidade praticou o ato de análise de juntadas em prazo regular. Não obstante, na maioria dos casos analisados, aferiu- se excesso de prazo para realização da tarefa, a exemplo dos processo 0008954- 48. 2019. 8. 16. 0034 (mov. 12 e 13 - aproximadamente dois meses), 0003068- 15. 2012. 8. 16. 0034 (mov. 67 - petição juntada em 04/06/2020, sem análise), 0008608- 05. 2016. 8. 16. 0034 (mov. 38 e 39 - seis meses), 0003676- 18. 2009. 8. 16. 0034 (mov. 23 - petição juntada em 07/08/2018, sem análise). Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0001412- 76. 2019. 8. 16. 0034, 0008954- 48. 2019. 8. 16. 0034, 0011428- 89. 2019. 8. 16. 0034, 0009867- 35. 2016. 8. 16. 0034, as intimações foram expedidas em prazo regular. No entanto, o processo 0002439- 75. 2011. 8. 16. 0034 ficou paralisado por aproximadamente dois anos, pendente de expedição de intimação (mov. 22 e 26). Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0007910- 57. 2020. 8. 16. 0034, 0005021- 33. 2020. 8. 16. 0034 e 0004426- 34. 2020. 8. 16. 0034. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?



Não
Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0011352- 65. 2019. 8. 16. 0034 para remessa à conclusão (mov. 30 e 31 - trinta e dois dias).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo 0005197- 95. 2009. 8. 16. 0034 - Ref. mov. 13. 3, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos 0000057- 13. 1991. 8. 16. 0034 e 0000040- 16. 1987. 8. 16. 0034.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi? Sim
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Constam 378 (trezentos e setenta e oito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Prejudicado
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações a) Processo 0000434- 08. 1996. 8. 16. 0034. Retificar a classe e o assunto processual de Execução Fiscal para Execução de Título Extrajudicial.
Determinações Gerais



FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 6063
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 7308
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 321
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 955
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se (a) 437 (quatrocentos e trinta e sete) ao distribuidor, mais antigo enviado em 03/08/2020 (nº 0005678- 72. 2020. 8. 16. 0034); (b) 6 (seis) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 19/03/2020 (nº 0004427- 05. 2009. 8. 16. 0034); (c) O processo 0006799- 72. 2019. 8. 16. 0034 está com o apoio especializado desde 13/05/2020. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00035999620158160034 - 30/07/2020 / 00087986020198160034 - 15/08/2020 / 00041646520128160034 - 15/08/2020 / 00034790520058160034 - 17/08/2020 / 00102427020158160034 - 17/08/2020 / 00029763720128160034 - 19/08/2020 / 00128068020198160034 - 24/08/2020 / 00045846520158160034 - 25/08/2020 / 00021151220168160034 - 26/08/2020 / 00031426420158160034 - 31/08/2020 / 00167396120198160034 - 31/08/2020 / 00058961820118160034 - 01/09/2020 / 00073811920128160034 - 03/09/2020 / 00127987920148160034 - 03/09/2020 / 00051539020208160034 - 04/09/2020 / 00146876820148160034 - 04/09/2020 / 00055427520208160034 - 09/09/2020 / 00090328620128160034 - 09/09/2020 / 00153711720198160034 - 11/09/2020 / 00008017020128160034 - 15/09/2020 / 00131445420198160034 - 15/09/2020 / 00039991820128160034 - 16/09/2020 / 00039030320128160034 - 16/09/2020 / 00076732320208160034 - 16/09/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 2. 301 (dois mil trezentos e um) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14/09/2019 (processo 0001064- 54. 2002. 8. 16. 0034). Regularizar e justificar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 11 (onze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 11/01/2020 (nº 0008546- 57. 2019. 8. 16. 0034). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 675 (seiscentas e setenta e cinco) intimações, 78 (setenta e oito) intimações para peritos/oficiais e 18 (dezoito) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 01/06/2019 (processo 0005378- 96. 2009. 8. 16. 0034). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 16 (dezesseis) intimações, 2 (duas) notificações e 8 (oito) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 26/08/2019 (processo 0006738- 51. 2018. 8. 16. 0034). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 330 (trezentas e trinta) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 06/05/2020 (processo 0001936- 39. 2020. 8. 16. 0034). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 36 (trinta e seis) cumprimentos para conferir, 656 (seiscentos e cinquenta e seis) para expedir e 211 (duzentos e onze) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 38 (trinta e oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 80 (oitenta) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

72

6.2-CANCELADAS

39

6.3-NEGATIVAS

3

6.4-REDESIGNADAS

30

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

9

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 7 (sete) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 30/06/2020 (processo 0006713- 67. 2020. 8. 16. 0034). Regularizar e, doravante, atentar.



8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

240

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

01/07/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0013935- 23. 2019. 8. 16. 0034, 0009584- 17. 2013. 8. 16. 0034 e 0002130- 20. 2012. 8. 16. 0034. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0012200- 57. 2016. 8. 16. 0034 e 0003856- 48. 2020. 8. 16. 0034, as decisões foram cumpridas em prazo regular. Não obstante, justificar o excesso de prazo identificado no processo 0009839- 38. 2014. 8. 16. 0034 (mov. 73/75 - um mês).

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0009839- 38. 2014. 8. 16. 0034 (mov. 71 e 72 - trinta e cinco dias) e 0007219- 48. 2017. 8. 16. 0034 (mo. 62 e 63 - quarenta e quatro dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0009839- 38. 2014. 8. 16. 0034 (mov. 48 e 51 - mais de três meses) e 0014774- 53. 2016. 8. 16. 0034 (mov. 88/93 - vinte e três dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0002524- 80. 2019. 8. 16. 0034 e 0001411- 91. 2019. 8. 16. 0034. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0004747- 11. 2016. 8. 16. 0034 - Ref. mov. 91. 1 , não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 162 (cento e sessenta e dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Processo 0014744- 13. 2019. 8. 16. 0034. O Magistrado concedeu a antecipação dos efeitos da tutela em 20/03/2020 (mov. 8). A Secretaria intimou o autor para recolhimento das custas (mov. 10). Sobreveio renúncia de prazo em 15/04/2020 (mov. 12). Desde então, o processo permanece paralisado. Justificar e regularizar.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 283
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 229
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 18
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 110
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 143 (cento e quarenta e três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/05/2019 (processo 0002376- 16. 2012. 8. 16. 0034). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 15 (quinze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 04/06/2020 (nº 0000836- 45. 2003. 8. 16. 0034). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: A Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba foi submetida à Correição-Geral Ordinária, pela última vez, em 08/06/2017. Naquela ocasião, a Secretaria possuía, na área Cível, 71% do acervo de processos ativos



paralisados por mais de 30 (trinta) dias (5.618 processos) e 620 (seiscentos e vinte) aguardando cumprimento de decisão judicial acima de cinco dias. Na área da Fazenda Pública, 50% do acervo (4.833 processos) estava paralisado por mais de 30 (trinta) dias e 288 (duzentos e oitenta e oito) aguardando cumprimento de decisão acima do prazo legal. Na Competência Delegada, 50% do acervo (242 processos) também se encontrava paralisado. Pela análise processual por amostragem, aferiu-se excesso de prazo em todas as tarefas da Secretaria. Haviam 10 (dez) servidores em atuação na Vara Judicial.No SEI 0037934-23.2017.8.16.6000, o Magistrado Alexandre Della Coletta Scholz relatou que diversos fatores contribuíram para o acúmulo de processos paralisados. Entre eles, sustentou que o quadro de 19 (dezenove) servidores, existente no ano de 2010 (ocasião da estatização da Unidade), foi gradativamente diminuído no decorrer dos anos. Nesta Correição-Geral Ordinária, 73,78% do acervo de processos cíveis estão paralisados há mais de 30 (trinta) dias (5.586 processos) e 380 (trezentos e oitenta) aguardam cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. Na Fazenda Pública, aproximadamente 38% dos processos estão paralisados por mais de 30 (trinta) dias. Enfim, na Competência Delegada, 50% dos processos estão em situação de paralisação (143).Identificou-se, por amostragem, atrasos significativos nas análises de juntadas e cumprimento de decisões judiciais. Há processos paralisados por mais de 2 (dois) anos, de forma injustificada.Não se olvide que há expressivo número de processos de usucapião em trâmite, cujos quais possuem particularidades que prejudicam a celeridade. Ademais, o quadro funcional é composto por 6 (seis) servidores (dois analistas e quatro técnicos), inferior àquele da última Correição-Geral. Não obstante, deve-se registrar que o número está em conformidade com o paradigma previsto pelo Quadro II do Anexo I do Decreto Judiciário nº 761/2017.Verificou-se expressivo número de reclamações contra a Secretaria durante o período sob correição (56 protocolos). Apenas no ano de 2020, 6 (seis) registros foram localizados (2020-000183, 2020-000612, 2020-000918, 2020-001399, 2020-001504 e 2020-002665).Portanto, apesar de todas as dificuldades enfrentadas, a Secretaria deverá organizar novas rotinas de trabalho, a fim de reduzir o acervo de processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias. Em um primeiro momento, recomenda-se que os processos não permaneçam por mais de 100 (cem) dias sem movimentação, priorizando-se a movimentação dos mais antigos (há casos de paralisados por mais de dois anos).De mais a mais, consoante informado no SEI 0087235-31.2020.8.16.6000, a localidade não está recebendo atendimento pela Equipe Especial de Apoio (força-tarefa de Magistrados), nem pela Equipe de Apoio à Prestação Jurisdicional no 1º Grau de Jurisdição (força-tarefa de Servidores).Entrementes, um aspecto relevante deve ser destacado. Na área Cível, durante o período sob correição, distribuíram-se 3.602 (três mil seiscentos e dois) processos, frente a um arquivamento de 3.961 (três mil novecentos e sessenta e um) feitos, o que leva à redução do acervo. Nas demais competências, observou-se o mesmo panorama: (a) Fazenda Pública (i) 3.011 (três mil e onze) processos distribuídos e 5.091 (cinco mil e noventa e um) arquivados definitivamente; (b) Competência Delegada (i) 22 (vinte e dois) processos distribuídos e 133 (cento e trinta e três) arquivados de forma definitiva.Issso revela o empenho da equipe de servidores em atuação na Vara Judicial.Dessa maneira, recomenda-se que a Secretaria envide esforços para a redução dos prazos de movimentação processual, considerando, especialmente, os apontamentos supra efetuados. Eventuais pedidos de inclusão da Secretaria em força-tarefa de Servidores deverão ser solicitados via SEI.

Determinações:

I. SECRETARIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.7. Sem prejuízo ao



cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.II. JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 18 de novembro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

